



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 05/2016**

**Prorroga o prazo para conclusão da apuração dos fatos, previsto no Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 02/2016**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

**Considerando:**

- Que o Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 02/2016 prevê, em seu artigo 4º, que a Comissão teria prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, ficando expressa, no mesmo dispositivo, a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados de 02/03/2016, o prazo para a Comissão acima referida concluir os trabalhos relativos à apuração dos fatos envolvendo a prestação de serviços educacionais à estudante Andrea Pereira da Silva, da Faculdade de Direito da PUC-SP.

**Art. 2º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e na Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

São Paulo, 01 de março de 2016.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo

